



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 24, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública o Patronato Agrícola e Industrial Patrício Dias - Ferreira e dá outras providências.

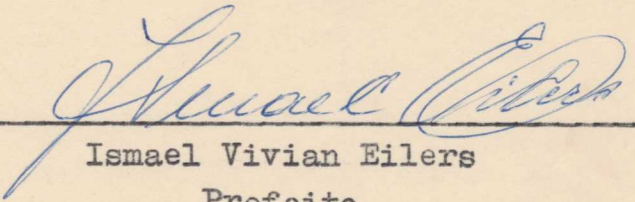
ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso de atribuições que me confere o Art. 16, ítem IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

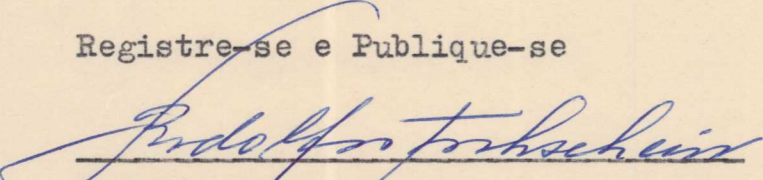
Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Patronato Agrícola e Industrial "Patrício Dias Ferreira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Rs
03 de Novembro de 1971.


Ismael Vivian Eilers
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município